



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para manutenção do Abrigo Municipal do Município de Sapucaia do Sul.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para manutenção do Abrigo Municipal do Município de Sapucaia do Sul.

#### 1.1. Descrição detalhada:

Item	Descrição Detalhada	Unidade de apresentação	Quantidade
01	Ração Úmida para Cães: Proteína Bruta mín. 80g/kg (8%)	Sachê Min: 80 Gr Máx: 100 Gr	1000 Sachê
02	Ração Seca para Cães Adultos: Protina Bruta mín. 210g/kg (21 %) Extrato Etéreo mín. 90g/Kg (9%) Matéria Fibrosa máx. 50g/kg (5%).	Saco Min: 20 Kg Máx: 25 kg	6,000 Kg
03	Ração Seca para Cães Filhotes: Proteína Bruta mín. 260g/Kg (26%) Extrato etéreo mín. 90g/Kg (9%) Matéria fibrosa máx. 50g/ Kg (5%)	Saco Min: 20 Kg Máx: 25 Kg	2,000 Kg
04	Ração Seca para Gatos: Proteína Bruta mín. 240 g/kg (24%) Extrato etéreo mín. 90 g/Kg (9%) Matéria fibrosa máx. 40 g/Kg (4%)	Saco Min: 10 Kg Máx: 15 Kg	200 Kg



## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para manutenção do Abrigo Municipal de Sapucaia do Sul, para suprir a manutenção diária de animais recolhidos pelo setor.

A contratação visa produzir um serviço com mais qualidade e bem estar aos animais no município, o serviço é contínuo e, portanto há necessidades de aquisições anuais.

### 2.1. Justificativa da necessidade:

A aquisição da ração se faz necessária para a alimentação dos animais recolhidos pelo Setor de Bem Estar Animal, visando à qualidade de vida, prevenção, manutenção e saúde dos mesmos.

### 2.2. Justificar a quantidade:

3. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a alimentação de 30 cães adultos, 15 cães filhotes e 4 felinos adultos, bem como as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.ºs 3489/2021 e 11192/2022)

4.

5. Neste sentido, seque memória de cálculo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CONSUMO
01	Ração úmida para cães  Estimativa para cães de 5 kg á 10 Kg para animais debilitados	3 sache dia por animal  3* 365 dias  1.095  Pedido 1000
02	Ração Seca para Cães Adultos  Estimativa para cães até 15 Kg  500 Gr/ dia para 30 animais	500 Gr/dia para 30 animais  15 Kg/dia  15 Kg * 365  5.475 Kg  Arredondamos para 6.000 Kg
03	Ração Seca para Cães Filhotes;  Estimativa para cães até 10 Kg	300 Gr/dia para 15 animais  4.500 Kg/dia



	300 Gr/dia para 15 animais	4.500*365 1.642 Kg Arredondamos para 2.000 Kg
05	Ração seca para gatos; Estimativa para gatos até 5 Kg 100 Gr/dia para 4 animais	100 Gr/dia para 4 animais 400 Gr/dia * 365 146 Kg Arredondamos para 200 Kg

### 2.3. Trata-se de Registro de preço, pois:

Conforme Decreto 4867 de 2022 e o Decreto 3368 de 2007;

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisições ou contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas, ou a contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de uma unidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, que será encaminhada a empresa pelo e-mail cadastrado na ficha de cadastro de fornecedor.



3.1.1 O prazo de validade das rações secas e úmidas na data da entrega não poderá ser superior a 6 ( seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.2 Os bens deverão ser entregues no Setor de Bem Estar Animal, no endereço: Avenida Castro Alves, 246, Bairro Santa Catarina, no horário das 08 horas às 17 horas.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para manutenção do Abrigo Municipal de Sapucaia do Sul, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município.

**4.1 GARANTIA:** a empresa obriga-se a garantir, os produtos/itens comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de **05 dias corridos** após a notificação feita pela CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

**4.1.1** A contratada após o recebimento da nota de empenho deverá entregar a quantidade dos produtos/itens com as especificações e quantidades constantes na nota de empenho, bem como atender as exigências de qualidade no horário de funcionamento de Segunda á Sexta- feira das 08h: 00 ás 17h: 00.

**4.1.2** O recebimento dos produtos/itens não exclui a responsabilidade pela solidez e segurança dos produtos, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo instrumento contratual;

**4.1.3** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar as suas custas, o que for recusado por apresentar-se contraditório ou distinto dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste termo de referência;

**4.1.4** Os produtos/itens deverão ser entregues em sua embalagem original, indiscutivelmente novos e sem uso, acondicionado em embalagem própria, conforme a do fabricante, garantindo sua integridade, rotulada, de acordo com a legislação em vigor, em perfeitas condições de uso, bem como em conformidade com especificado neste Termo de Referência;

**4.1.5** A data de fabricação do produtos/itens, não deve ser superior a 6 meses no momento da data de entrega;



Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5.1 Qualificação Técnica:**

#### **5.1.1 Alvará de funcionamento e Alvará Sanitário;**

## **6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

As razões serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMAS	Raquel dos Santos Oliveira	Assessor 2	93278

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SEMAS	Miguel Meinen Sperling	Secretário Meio Ambiente	7159



--	--	--	--

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: \_\_\_\_/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;



O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 110.968,00 (cento e dez mil novecentos e sessenta e oito reais).

Conforme estimado no Anexo I.

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quant.</i>	<i>Média do Valor Unitário</i>	<i>Média do Valor Total</i>
01	Ração Úmida para Cães: Proteína Bruta mín. 80g/kg (8%)	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
02	Ração Seca para Cães Adultos: Protina Bruta mín. 210g/kg (21 %) Extrato Etéreo mín. 90g/Kg (9%) Matéria Fibrosa máx. 50g/kg (5%).	6.000	R\$ 14,12	R\$ 84.720,00
03	Ração Seca para Cães Filhotes: Proteína Bruta mín. 260g/Kg (26%) Extrato etéreo mín. 90g/Kg (9%) Matéria fibrosa máx. 50g/ Kg (5%)	2.000	R\$10,70	R\$ 21.400,00
04	Ração Seca para Gatos: Proteína Bruta mín. 240 g/kg (24%) Extrato etéreo mín. 90 g/Kg (9%) Matéria fibrosa máx. 40 g/Kg (4%)	200	R\$ 14,99	R\$ 2.298,00



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto às empresas HPP Comércio e Distribuição de Alimentos para Animais, Janaína Sareto Volpi e Banco de Preços com contratações semelhantes nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA**

O prazo de vigência do contrato será nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:



I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária 1461 Recurso Livre

Sapucaia do Sul, 02 de Agosto de 2023



Assinado eletronicamente por:  
RAQUEL DOS SANTOS DE  
OLIVEIRA  
009.765.750-60  
04/08/2023 17:57:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Raquel dos Santos de Oliveira, Assessor -93278**  
**Responsável pela elaboração do ETP**



Assinado eletronicamente por:  
MIGUEL MEINEN SPERLING  
017.022.100-81  
07/08/2023 13:43:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Miguel Meinen Sperling -7159**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 17:57 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp64.cd6644aa07a>.

